



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Portaria nº 104/2021
Em, 01 de Fevereiro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Certidão de Registro e Publicação

Certifico que a(o) presente foi registrado em livro próprio e publicada(o) na Secretaria da Câmara Municipal, em local público de costume, por afixação.

Teixeira de Freitas-BA, 01/02/2021



Nomeia Comissão de Análise dos Levantamentos e Demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 6º, inciso IV, da Resolução n.º 1.311/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, combinado com o art. 24, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO DE ANÁLISE DOS LEVANTAMENTOS E DEMONSTRATIVOS ELABORADOS PELA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, os servidores RUY CAMPOS DA COSTA – Assessor Financeiro, ROZILENE SILVA GONÇALVES SALOMÃO – Técnica em Informática e JOÃO SARAIVA DA SILVA JÚNIOR – Chefe do Setor de Compras, sob a Presidência do primeiro, incumbida de realizar a análise dos levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, sob os aspectos orçamentários, contábil, financeiro e patrimonial.

Art. 2º - O cumprimento do estabelecido no artigo primeiro desta Portaria, ocorrerá na estrita forma e em obediência ao determinado na Resolução n.º 1.311/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 3º - O prazo para a realização dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, devendo o relatório conclusivo ser encaminhado a Presidência da Câmara e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, no prazo previsto no art. 6, inciso V e art. 7º da Resolução n.º 1.311/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 01 de Fevereiro de 2021.

MARCOS GUSMÃO PONTES BELITARDO
Presidente da Câmara